

## CAPÍTULO III

### Terra e Trabalho na Itália no Alto Império

*Fábio Duarte Joly*

É complicado oferecer um quadro completo da agricultura no Alto Império Romano, no tocante às formas de propriedade, às relações de produção e aos tipos de cultivo. Apesar da ideia de Império sugerir uma unidade e homogeneidade, a realidade era outra. Sob a égide de Roma, habitavam povos com diferentes culturas e formas de organização política e econômica, muitas das quais resistiram e conviveram com o domínio romano. O caso do Egito é paradigmático. A estrutura fundiária e burocrática do Egito ptolomaico permaneceu inalterada: nem colônias romanas nem o processo de divisão de terras por centurição foram ali registrados. No geral, os modelos de exploração agrícola no Império Romano, em âmbito provincial, são difíceis de determinar devido à escassez de fontes (CARLSEN, 1997:55).

O que se pode afirmar é que a terra era a principal fonte de subsistência e riqueza, provendo a alimentação básica, na forma de cereais, legumes e frutas, em um espaço geográfico – o Mediterrâneo – que não favorecia a pecuária em larga escala (GARNSEY, 2000). As dimensões das propriedades variavam devido à distribuição desigual dos lotes entre ricos e pobres, e o proprietário não-residente, que desejasse explorar economicamente suas terras, via-se diante de duas situações: arrendá-las ou administrá-las diretamente por meio de encarregados, fossem eles escravos ou não. É em vista desse quadro esquemático que serão discutidos alguns aspectos da agricultura no Alto Império, tratando de temas que mais despertaram o interesse historiográfico, como campesinato, escravidão e colonato na Itália.

## Campesinato e Escravidão

*Depois, mesmo alquebrados pela idade, e tendo suportado os combates púnicos, o cruel Pirro e os gládios de Molosso, [os romanos], em troca das muitas feridas, a custo recebiam dois iugera [de terra]; mas nem por isso consideravam essa retribuição de pouco valor diante de seu sangue e esforço, e nem insuficiente a lealdade de uma pátria ingrata. Essa pequena gleba bastava ao próprio pai e aos muitos da cabana, onde a esposa jazia com os bebês e quatro crianças brincavam – uma delas, filha de escrava, as outras três, do senhor.*

Essa caracterização de uma organização doméstica camponesa provém da pena de Juvenal (*Sátiras* 14, 161-169), que escreveu no século II. Cabe lembrar que, associado a essa imagem do campesinato, está o conhecido estereótipo dos populares em Roma, que, ainda nas palavras de Juvenal, “antes conferiam comandos militares, fasces, legiões e tudo o mais, mas agora se contêm e anseiam apenas por duas coisas: pão e circo” (10, 78-81). Ambas descrições representam o ponto de vista de uma elite sobre as camadas populares urbanas e rurais, e são, portanto, ideológicas. Nem a *plebs rustica* nem a *plebs urbana* durante o Alto Império deixam-se enquadrar nessas apresentações retóricas<sup>21</sup>. Contudo, como se sabe, as fontes literárias latinas e gregas – escritas por e dirigidas a círculos sociais restritos e de caráter elitista – compõem uma parte substantiva do material disponível para o estudioso da sociedade, economia e política na Roma Antiga. Por conseguinte, é preciso estar ciente de suas determinações, evitando assim tomá-las como único parâmetro na elaboração de modelos explicativos.

As passagens de Juvenal oferecem um ponto de partida para uma exposição dessa problemática, pois estão na base de um modelo de explicação das mudanças operadas na paisagem agrária itálica, entre a República e o Principado, bastante arraigado na historiografia moderna<sup>22</sup>. Em linhas gerais, tal modelo postula que, a partir do momento em que Roma começou a dilatar seu poder pelo Mediterrâneo, sobretudo depois da Segunda Guerra Púnica, iniciou-se uma sequência de etapas inter-relacionadas: conquistas e pilhagem de territórios, importação de butim e escravos para a Itália, empobrecimento dos camponeses italianos e

expulsão de suas propriedades, recrutamento desses camponeses para o exército ou sua migração para Roma, e suas posteriores exigências por redistribuição de terras, dando azo a sucessivas leis de reforma agrária. Essa sequência, agravando a disparidade entre ricos e pobres, contribuiu para a eclosão das guerras civis do final da República, findas apenas com a instauração do Principado por Augusto. Todavia, sob esse regime, a deterioração do campesinato italiano já seria um fato consolidado e irreversível, acentuado pela concentração de terras e escravos pela aristocracia. Enfim, com o declínio desse campesinato, encontrou seu fim a própria cidadania, uma vez que a figura do camponês-soldado esvaiu-se<sup>23</sup>. Nos termos de Aldo Schiavone, uma característica marcante da sociedade romana republicana era que

*as estruturas político-militar e econômica apareciam integradas em um único mecanismo cívico: não se era plenamente cidadão (e soldado), se não se fosse também camponês (e proprietário). A mais importante condição para o trabalho produtivo de cada um – a apropriação individual de uma parcela de terra – apresentava-se como um pressuposto não só econômico, mas institucional (SCHIAVONE, 1996:78).*

No entanto, não podemos esquecer que a ênfase na eleição da figura do cidadão-camponês-soldado-proprietário como marco distintivo da República romana é produto de uma tradição moralizadora que deita suas raízes já na própria Antiguidade. Desde o século I a.C., quando já estava em crise o esquema acima, e sobretudo durante o Principado, a República passou a ser apresentada como um período em que prevaleciam as virtudes cívicas e militares. O texto citado de Juvenal é apenas um exemplo. Encontramos visões similares em Catão, Tito Lívio, Columela e Tácito. O pensamento político europeu, a partir do Renascimento, com sua valorização dos clássicos, retomou e divulgou esse constructo em teorias sobre as formas ideais de governo (NICOLET, 1991:21-22; CANFORA, 1991:17-23). Já se constata, assim, nessa tradição o fato de que, nas palavras de Ciro Flamarion Cardoso, o campesinato é uma “noção altamente politizada” e

*os próprios escritos dos historiadores e outros cientistas sociais do século XX manifestam, ao tratar dos camponeses, posturas e preferências políticas variadas, explícitas ou não, em vinculação com lutas contemporâneas travadas na sociedade a que tais estudiosos pertencem, mesmo quando se refiram a períodos remotos da trajetória humana (CARDOSO, 2002:25).*

<sup>21</sup> FAVERSANI, 1999:49-52.

<sup>22</sup> Cf. EVANS, 1980, inclusive para as referências a Juvenal. As traduções são de minha responsabilidade.

<sup>23</sup> Exemplos dessa abordagem podem ser encontrados em HOPKINS, 1981 e KOLENDO, 1991.

A historiografia sobre economia romana no Alto Império não constitui uma exceção. Partindo do pressuposto da decadência do campesinato-cidadão após a República, as pesquisas tendem a privilegiar, em primeiro lugar, a escravidão, e, em seguida, o colonato, concebido como modelo de exploração do trabalho que suplantou o escravismo. Mais recentemente, têm surgido estudos dedicados aos camponeses em geral, muitas vezes inspirados em abordagens sobre o campesinato de outros períodos históricos (por exemplo, GARNSEY, 1998a; 1998b). Os pontos mais referidos por essa literatura – que não descarta os dados de pesquisas arqueológicas – são os de que a presença maciça de escravos na Península Itálica, a partir do século III a.C., não significou o completo desaparecimento da propriedade camponesa autônoma.

Tem-se questionado a predominância da escravidão no Império Romano como um todo, apontando para a sua restrição a determinadas áreas geográficas, em coexistência com outras modalidades de trabalho compulsório<sup>24</sup>. Se houve um espaço em que a escravidão efetivamente predominou, foi o urbano e não o rural. Nas cidades, o serviço doméstico era todo realizado por escravos e, nas grandes casas aristocratas, existia um alto grau de hierarquização e especialização de funções, atestado por fontes literárias e epigráficas. Mesmo quando os escritores latinos preocupavam-se em justificar a necessidade de escravos, ou mesmo usar a escravidão como uma metáfora para representar outras relações de poder, tinham em mente a escravidão urbana (FITZGERALD, 2000).

Do ponto de vista da agricultura, pesquisas recentes parecem confirmar a hipótese de que a exploração de terras cultiváveis em províncias do Império – no Norte da África, Espanha, Gálias e Bretanha – não foi realizada por meio de latifúndios escravistas, mas sim com o recurso de trabalho camponês dependente local. Como o exemplo da Ásia Menor sugere, o que ocorreu sob o domínio romano foi muito mais a difusão de um sistema fundiário gerido por capatazes escravos (*vilicus/oikonómos*) do que propriamente o uso maciço de cativos nas lides agrícolas, uma vez que para tal existiam populações locais disponíveis (BUSSI, 2001). Mesmo no caso da Itália, é difícil comprovar que o sistema de exploração centrado nas *uillae* tenha sido uma completa inovação, visto a provável persistência de formas pré-romanas de produção agrícola e de relações de trabalho: a própria exportação de produtos italianos (sobretudo vinho) talvez já precedesse ao sistema de *uillae*, sendo realizada a partir de unidades familiares de produção na Campânia e no Lácio (RATHBONE, 1983).

<sup>24</sup> Esse movimento também é visível na historiografia marxista já no final dos anos 1970, com sua revisão do conceito de “modo de produção escravista” e reconhecimento das múltiplas formas de trabalho dependente na Antiguidade. Ver, a respeito, ANNEQUIN, CLAVEL-LÊVÉQUE & FAVARY, 1978.

Como conclui Brent D. Shaw:

*A uilla, e seu correspondente sistema de exploração, bem pode ter sido criado no contexto da infusão em larga escala de trabalho escravo no eixo Campânia-Sicília-Cartago, no Mediterrâneo Ocidental. A uilla, sem dúvida, atingiu sua “forma clássica” como um tipo romano de exploração rural, primeiro na Itália meridional, e depois, em geral, ao longo da costa tirrênica. Entretanto, uma vez em existência, e se difundido pelas províncias romanas do Império ocidental – até mesmo nas mais remotas partes da distante Bretanha –, a uilla tomou uma vida própria, que era compatível com diferentes formas locais e regionais de trabalho dependente. (SHAW, 1998:37)*

A questão das *uillae* é particularmente relevante para um estudo da agricultura no Alto Império e do papel que nela desempenhava a escravidão. *Villa* é a palavra mais comumente empregada pelos autores latinos para designar um edifício rural. Mas o termo não se limitava a qualificar um determinado padrão arquitetônico. A *uilla* significava, antes de tudo, uma organização específica do espaço rural, baseada na propriedade privada da terra, em detrimento de formas coletivas de apropriação e uso do solo, com o objetivo de desenvolver o fornecimento de produtos específicos – vinho e azeite –, voltados para o mercado (GUARINELLO, 1993:31). Essa peculiaridade tornou a *uilla* uma peça central no debate historiográfico – cujo nascedouro remonta ao século XIX – sobre as especificidades da economia romana, em comparação com a economia capitalista moderna. As *uillae* descritas por Catão, Varrão e Columela – os denominados “agrônomos” latinos<sup>25</sup> – foram interpretadas primordialmente como reproduções textuais de unidades de produção existentes em suas respectivas épocas. Assim, teria predominado, de início, uma “*uilla* catoniana”, depois seguida por uma

<sup>25</sup> Coloco entre aspas a qualificação de agrônomos porque tais escritores não o eram no sentido técnico que atribuímos hoje ao termo. Marcos Pórcio Catão (234-149 a.C.) foi cônsul em 195 a.C. e um dos defensores da destruição de Cartago, na primeira metade do século II a.C. Além de seu *De Agri Cultura* (c. 160 a.C.), escreveu, entre 168 e 149 a.C., uma história de Roma, intitulada *Origines*. Marcos Terêncio Varrão (116-27 a.C.) estudou filosofia em Atenas e chegou a ser pretor em Roma. A tradição atribui-lhe cerca de quatrocentos livros. No entanto, de sua produção intelectual sobreviveram apenas duas obras: *De Lingua Latina*, conservada de forma incompleta, e *Rerum Rusticarum Libri III*. Lúcio Moderato Columela viveu à época do principado neroniano (54-68 d.C.) e era natural da província da Bética, atual Espanha. Em 36 d.C., serviu como tribuno militar em uma legião estacionada na Síria. Escreveu um tratado agrônômico em doze livros, *De Re Rustica*. Sobre esses autores e respectivas obras, consultar MARTIN, 1971.

de tipo “varroniana” e “columeliana”. Enquanto para os pesquisadores “modernistas” a sequência desses tipos de unidades de produção representava uma progressiva racionalização e especialização da produção agrícola, voltada para o abastecimento de mercados fora da Itália, para os “primitivistas”, as prescrições contidas nos manuais de agronomia revelavam o caráter subdesenvolvido da agricultura itálica, decorrência do estágio pouco avançado das trocas mercantis e do desenvolvimento tecnológico (GUARINELLO, 1994/1995).

A ênfase dos agrônomos nos aspectos das práticas contemporâneas de gerenciamento das fazendas – entre eles, a escravidão – que eles julgavam necessitem de reformas descartou considerações sobre a propriedade camponesa e colaborou para se fixar uma imagem da *uilla* como essencialmente baseada na mão-de-obra escrava. Parte da historiografia sobre economia romana seguiu essa trilha, ao alçar essa organização como uma precursora das *plantations* escravistas do Sul dos Estados Unidos (por exemplo, CARANDINI, 1989:101). Nesse sentido, convém nos determos na análise da caracterização do trabalho rural nos tratados de agronomia latinos. Pois, em primeiro lugar, sua leitura revela que, na conceituação da mão-de-obra na *uilla*, é mencionado não tanto o *status* do trabalhador, mas sua função (DUMONT, 1999). Em segundo lugar, indica que, no modo como esses autores concebiam a gestão da propriedade agrícola, aparecem combinadas diversas relações de trabalho, e até mesmo é considerada a presença de um campesinato livre. Apesar de compostas fora do arco cronológico do Alto Império, as obras de Catão e Varrão serão também citadas, pois permitem melhor situar a obra de Columela, mostrando as rupturas e continuidades no espectro de tempo que vai do século II a.C. ao I d.C.

### Trabalho e Escravidão nas *Uillae*

Columela divide a *uilla* em três partes: urbana (*pars urbana*), rústica (*pars rustica*) e aquela relativa à produção agrícola (*pars fructuaria*) (1, 6, 1). A parte urbana compõe-se da casa onde pousa o proprietário e sua família quando em visita à propriedade. A orientação da construção desse edifício segue critérios climáticos, dividindo-se os aposentos em quartos de verão e de inverno (1, 6, 1-2). A *pars rustica* é aquela destinada à habitação e ao trabalho doméstico dos escravos da *uilla* e também engloba os estábulos (de verão e de inverno) (1, 6, 4) e um armazém para guarda dos instrumentos agrícolas (1, 6, 7). A *pars fructuaria* (1, 6, 9-20) compreende as construções destinadas à produção de vinho e azeite e ao armazenamento de trigo. Essa estruturação – combinando residência privada e unidade de produção – já indica os ideais que norteiam a descrição

da *uilla* nos tratados agrônômicos latinos. Como salientou Norbert Brockmeyer (1975), a *uilla rustica*, nos escritos de Catão, Varrão e Columela, reveste-se de, pelo menos, três ideais: um político ou moral, no sentido de que a posse e cultivo da terra é parte de uma tradição que remonta aos antepassados – daí as menções ao *mos maiorum* – e, portanto, caracteriza o verdadeiro romano; um ideal econômico, de acordo com o qual é dever do homem ter uma vida adequada e obter um ganho que seja virtuoso e socialmente útil; e um terceiro, que prega que a vida no campo deve ser atrativa, mas não a ponto de levar o proprietário a descuidar de seus afazeres na cidade e de seus cargos públicos.

As menções à mão-de-obra empregada inserem-se, assim, nesses marcos ideológicos. Todos os autores partem do princípio de que o proprietário não reside na *uilla*, visitando-a regularmente para checar se as coisas estão correndo a contento. Justamente por não habitar o local, necessita de alguém que zele pela ordem e andamento das atividades em sua ausência. Daí a figura do *uilicus*, um capataz (também denominado *actor* ou *praefectus*), escravo de confiança do senhor, que deve supervisionar os demais trabalhadores e conservar os equipamentos agrícolas (MAROTI, 1976; SERGEENKO, 1986). Nas palavras de Columela, o *uilicus* “toma o lugar do senhor” (*uilicus successerunt in locum dominorum*) na *uilla* (12, 1, 10). Já em Catão encontramos esquematizado o tipo de relação estabelecida entre o proprietário e seu capataz:

*O senhor [pater familias] [...] quando for informado, deve fazer as contas dos trabalhos e das diárias; se o trabalho não aparece, se o capataz diz que fez o melhor possível, mas os escravos estiveram doentes, fez mau tempo, que alguns escravos fugiram, que fez trabalho obrigatório para o Estado, quando tiver dito todas estas coisas, faça-o voltar às contas dos trabalhos e das diárias [...]. Quando tiver sabido, corretamente, o que deve ainda ser feito, mande-as fazer, checar as contas de prata e trigo e do que foi preparado como forragem, as contas do vinho e do azeite, o que se vendeu, do que se obteve, do que sobrou, do que há ainda à venda, que os empréstimos feitos sejam cobrados; o que sobrou deve ser mostrado; se faltar qualquer coisa, compre; se sobrou, venda; os trabalhos a serem arrendados devem ser arrendados; deve deixar por escrito quais trabalhos devem ser feitos por locação e quais não. Examine o gado, faça um leilão: venda o azeite, se o preço for bom, vinho, o trigo que sobrou, os bois velhos, gado em mau estado, lã, couro, carro velho, ferramentas velhas, os escravos velhos ou doentes e tudo o que sobrar, venda; o senhor deve ser um vendedor e não um comprador. (2, 1-7)*

Esse modelo de gestão explica-se pelo tipo de propriedade que o autor tem em mente. Catão dirige-se àqueles terratenentes que possuem vários lotes de terras, com extensão variando entre 25 e 50 hectares, mais ou menos afastados uns dos outros e especializados em uma cultura, uva ou azeitona (MARTIN, 1971:90). Quanto ao trabalho na *uilla*, Catão observa, logo no início do tratado, ao prescrever as condições ideais para escolha de uma localidade, que “deve haver abundância de mão-de-obra [*operariorum copia*] e [ser] bem irrigada” (1, 3). O termo *operarius* não se refere a um escravo. É *operarius* aquele que fornece trabalho, as *operae*, seja escravo ou não. Nesse ponto torna-se significativa uma comparação com Varrão. Quando esse último aborda o número de trabalhadores necessários para um olival, de 60 hectares, e um vinhedo, de 25 hectares, cita nominalmente Catão, afirmando que este sugere o emprego de treze e quinze escravos (*mancipia*), respectivamente (1, 18, 1). Mas Catão, na passagem a que alude Varrão, usa o termo *homines* (homens) (10-11). Ou seja, Varrão acentua o caráter servil da mão-de-obra com o termo *mancipium*, alterando o significado original do texto catoniano. A preocupação de Catão recai muito mais na disponibilidade de mão-de-obra camponesa nas proximidades da *uilla*. Daí o conselho de que o proprietário deve ser um “bom vizinho”, impedindo que seus escravos causem distúrbios. Só assim conseguirá o apoio dos camponeses circunstantes quando necessário (4, 1), garantindo uma força de trabalho extra para colheita e prensagem de olivas (144, 3; 145, 1), ou mesmo como arrendatários de pastos no inverno (149, 2). Assim, a ênfase de Catão no bom relacionamento do proprietário da *uilla* com aqueles que estão à sua volta sugere um grau de autonomia camponesa com o qual deve lidar o grande proprietário. As próprias características formais do tratado catoniano, configurando mais uma reunião de preceitos diversos – desde práticas agrícolas a receitas de medicamentos e procedimentos religiosos –, e não tanto um manual sistemático de agronomia, revelam que Catão ainda agrega elementos de uma cultura camponesa (da Itália central e meridional, pelas indicações geográficas da obra) (GUMMERUS, 1979:15-17).

O tratado varroniano, por sua vez, é concebido de acordo com o princípio de que a agricultura é uma técnica, uma arte (*ars*). Dividido em três livros, estrutura-se por um método analítico que parte do geral para o particular, subdividindo cada tema em seus elementos constituintes, a ponto mesmo de se deter na etimologia dos conceitos envolvidos. Isso vale tanto para a descrição das culturas agrícolas, da pecuária e da criação de animais de menor porte, como para a descrição da mão-de-obra e equipamentos da *uilla*. É de Varrão a conhecida passagem que classifica os escravos como uma categoria de instrumentos:

*Falarei agora daquelas coisas com as quais cultivamos uma fazenda. Alguns as dividem em duas partes, os homens e os instrumentos de trabalho, sem os quais não se pode cultivar. Outros em três partes: instrumentos vocais, semivocais e mudos. Os que têm voz, como os escravos, os semivocais como os bois, e os mudos, como os carros. (1, 17, 1)*

A definição dos escravos como “instrumentos com voz” remete a uma equação entre agronomia e gramática, segundo um princípio classificatório pelo qual as letras são classificadas em vogais, semivogais e mudas (PERL, 1977). O que essa passagem indica é que a escravidão é um elemento constituinte e indispensável da *uilla* – a concepção do escravo como instrumento do senhor encontra-se elaborada já em Aristóteles –, mas não que o trabalho escravo fosse a única alternativa. Tanto que, logo em seguida, Varrão estabelece uma relação entre formas de exploração do trabalho e tipos de cultivo e/ou condições ambientais:

*Todos os campos são cultivados com escravos, livres ou ambos: com os livres, seja quando são próprios a trabalhar com sua família, ou assalariado, quando se aluga o trabalho de homens livres nos grandes trabalhos agrícolas, como a vindima ou a colheita do feno, ou mesmo com obaerarii, como nós o chamávamos, e que existem ainda em grande quantidade na Ásia, no Egito ou na Albânia. Sobre todos estes, digo o seguinte: nos lugares malsãos é melhor cultivar com assalariados do que com escravos e, mesmo nos lugares salubres, nos períodos de grande trabalho, como na colheita dos frutos da vindima ou do trigo. (1, 17, 2)*

Os escravos constituíam grande parte da força de trabalho permanente, mas seu emprego não descartava a complementação com a mão-de-obra livre ou semidependente<sup>26</sup>. Todavia, a escolha da relação de exploração do trabalho era, em grande parte, determinada pelas possibilidades de supervisão e vigilância disponíveis. Esse ponto também desponta na obra de Columela:

*O senhor deve tomar um cuidado especial com os homens a seu serviço. E estes são ou colonos ou escravos, soltos ou acorrentados [uel coloni uel serui sunt soluti aut uincti]. Com os colonos deve ter um comportamento amigável, tratando-os afavelmente, e deve ser mais*

<sup>26</sup> Os *obaerarii* correspondem aos *laoi* da Ásia Menor, que estavam vinculados à terra de um proprietário, pagando-lhe tributo. Contudo, não eram comercializados como escravos. Cf. BUSSI, 2001:12; 120.

*exigente com relação ao trabalho do que ao pagamento da renda, pois assim os ofende menos e, contudo, obtém um rendimento maior. Pois quando a terra é cultivada com cuidado, geralmente rende lucros e raramente perdas, a não ser que sobrevenham tempestades ou ataques de ladrões: e por isso o colono não ousará pedir uma redução na renda devida. Mas o senhor não deve ser severo no cumprimento de cada detalhe do contrato com o colono, como cobrar no dia exato de pagamento ou exigir madeira ou outros serviços menores, coisas que causam mais mal-estar do que trabalho aos camponeses [rustici] [...] Em fazendas muito distantes, difíceis para o dono visitar, é melhor, em qualquer tipo de terra, cultivá-las com colonos livres do que com capatazes escravos, em especial se produzem trigo. Nessas terras, um colono não pode causar grandes danos, como poderia no caso de vinhedos ou culturas arbustivas, enquanto escravos trazem grandes prejuízos: eles alugam o gado e mantêm-no mal-alimentado juntamente com os outros animais; não aram a terra com cuidado e afirmam ter semeado muito mais semente do que a realmente empregada; não cuidam do que efetivamente plantaram a fim de que cresça; e quando trazem a colheita para a debulha, diariamente diminuem o total, seja pelo roubo ou pelo pouco caso. Pois eles próprios o roubam ou não se incomodam que outro roube e nem após guardado deixam de falsificar as contas. O resultado é que tanto o capataz quanto a mão-de-obra tornam-se desonestos, e a propriedade adquire má fama. Assim, minha opinião é de que uma tal propriedade deve ser arrendada se, como disse, não pode contar com a presença do dono. (1, 7, 1; 6-7)*

*Coloni*, nesse texto, significa simplesmente “cultivadores” (de *colere*, cultivar), e são camponeses (*rustici*) que arrendam parcelas do domínio que o proprietário não explora diretamente por meio de um capataz e de uma equipe de escravos (DUMONT, 1999:117). O arrendamento podia ser pago em dinheiro ou em espécie, como também revela uma carta do senador Plínio, o Jovem, escrita no início do século II e endereçada ao também senador Valério Paulino:

*Devo permanecer aqui para arrendar minhas terras em contratos a longo prazo e devo adotar um novo sistema. Nos últimos cinco anos, apesar das grandes deduções que tenho feito nos pagamentos devidos, os atrasos têm aumentado e, como resultado, a maioria dos meus colonos perdeu o estímulo para reduzir seu débito, pois não têm esperança de poder pagá-lo todo. Eles se apoderam e consomem os produtos da fazenda, acreditando que não ganharão nada os conservando. Devo, portanto, enfrentar esse*

*mal crescente e encontrar uma solução. Uma maneira seria arrendar as fazendas não por dinheiro, mas por uma taxa fixa do produto, colocando o cultivo sob a supervisão de meus capatazes. Não há certamente um rendimento mais justo do que aquele ganho do solo, clima e estações, mas esse método exige estrita honestidade, atenção permanente e muita mão-de-obra. Contudo, devo fazer a experiência e tentar todas as mudanças possíveis para remediar as constantes queixas. (Ep., 9, 37)*

A carta é um testemunho da questão do gerenciamento da mão-de-obra livre nas propriedades senatoriais na Itália. Nela, Plínio não expressa a intenção de substituir seus arrendatários ou de adotar, na administração da propriedade, um modelo de exploração direta por meio de um *uilicus* e escravos (CARLSEN, 1997:52-53). Para os que decidiam por esse último recurso, colocava-se o problema do controle da população servil. Como prescreve Columela, referindo-se ao papel do capataz (*uilicus*):

*[O capataz] deverá considerar o que é difícil de se observar mesmo no tocante aos maiores poderes, isto é, não agir de forma muito cruel ou indolente com os subordinados; é preciso sempre incentivar os bons e empenhados, poupar os menos aptos, e agir moderadamente para que eles mais respeitem sua severidade do que odeiem sua crueldade. E poderá obter isso se preferir cuidar para que um trabalhador não erre do que, se errar, puni-lo. Pois não há nada mais eficaz para controlar o pior dos homens do que lhe retirar dia a dia suas tarefas. (11, 1, 25)*

E complementa desenhando a estruturação hierárquica da *uilla*:

*O capataz deve observar dois pontos fundamentais: não tirar as algemas de ninguém a quem o dono tenha destinado algum castigo, a não ser que tenha sido autorizado, e não libertar ninguém que ele mesmo haja acorrentado antes que o senhor conheça as circunstâncias; e o senhor da casa deve tomar um cuidado particular com estes escravos, para que não sejam tratados injustamente com relação às suas roupas ou em outros benefícios. Pois os escravos, estando submetidos a um grande número de pessoas – o capataz, os supervisores e os carcereiros –, podem facilmente sofrer uma punição injusta. E então, prejudicados pela crueldade e ambição, tornam-se mais perigosos. Assim um senhor cuidadoso inquirirá sobre eles e também sobre os escravos não acorrentados, pois estes são mais dignos de crédito, se estão recebendo o que lhes é devido segundo o que ordenará. [...] Ele deve dar também*

*oportunidade de queixar-se daquelas pessoas que os tratam mal ou com crueldade. Com efeito, eu às vezes defendo aqueles que têm uma justa causa de queixa e puno aqueles que incitam os escravos à revolta ou que caluniam seus supervisores; por outro lado recompenso aqueles que se comportam com energia e diligência. Para as mulheres que são muito férteis, deve-se recompensá-las por criarem um certo número de filhos, e eu as dispensei do trabalho e às vezes concedo a liberdade, após terem criado muitos filhos. Pois para uma mãe de três filhos dou isenção de trabalho, com mais de três, a liberdade. [...] Agindo com tal justiça e consideração, o senhor muito contribui para o crescimento de seu patrimônio. (1, 8, 17-20)*

A estratégia de controle advogada consiste em promover as relações verticais dentro da escravaria e desta com o proprietário e seus representantes, em detrimento das relações horizontais entre os escravos. Isso se faria por meio da concessão de incentivos a determinados escravos em troca da manutenção da ordem e do funcionamento da propriedade. O *pater familias* surge, nessa descrição, como um apaziguador dos conflitos que, porventura, despontam dentro da escravaria devido à desigual posição dos escravos na *uilla*. Tendo o delegado poderes administrativos ao *uilicus*, cabe-lhe averiguar se suas prescrições são levadas a cabo:

*Após tudo isso ter sido realizado, não julgo que a distribuição tenha resultados a não ser, como disse, se geralmente o capataz, e também de vez em quando o senhor ou a senhora inspecionem e cuidem para que o que foi ordenado seja executado. Isto é sempre observado nas cidades de bons costumes, onde os primeiros e melhores não se satisfazem apenas em ter boas leis, mas escolhem dentre os mais diligentes cidadãos aqueles que os gregos chamam de “guardiões das leis”. Cabia-lhes atribuir aos que obedeciam as leis louvor e outras distinções, e, aos que não obedeciam, castigar com penas. Isto agora cabe aos magistrados, guardiões da força da lei por uma constante administração da justiça. (12, 3, 10-11)*

A maior atenção de Columela – e de Varrão (1, 17, 4 e ss.) antes dele – ao controle da escravaria deriva do fato de as propriedades, à época que escreveram – final do século I a.C. e primeira metade do século I –, serem de maior extensão do que aquelas pressupostas por Catão e, por conseguinte, exigirem maior quantidade de mão-de-obra. Ademais, como observamos nos textos acima, os critérios que pautam as prescrições relativas a esse controle são majoritariamente de ordem moral, calçados na ideia de justiça (daí também a comparação da *uilla* a uma *res publica*). Isso porque, na Antiguidade, a escravidão situava-se no âmbito da moralidade privada,

sendo uma relação de poder no contexto de redes de dependência que incluíam outros subordinados (MILLER, 2002). Essa ideologia patriarcal – de acordo com a qual, sob a autoridade do senhor da casa encontravam-se os filhos e a esposa, os clientes, escravos e protegidos – não deve ser confundida com paternalismo, termo pelo qual geralmente se rotulam as relações entre senhores e escravos nas Américas. A ideologia paternalista constituiu-se como uma defesa da escravidão frente aos ataques abolicionistas e, por conseguinte, centrava-se em aspectos como o tratamento mais brando dos cativos, a expectativa de maior fidelidade da parte deles e a criação da imagem do escravo feliz e satisfeito com sua condição (Cf. MARQUESE, 2004:245-246). A ótica patriarcal, que rege a descrição da *uilla* pelos agrônomos latinos, conduz a uma maior ênfase na escravidão, não como única forma de exploração do trabalho, mas como aquela relação de dependência que mais reforça a posição senhorial do proprietário. Mas, como vimos, isso não implicava o total acobertamento de outras relações de trabalho no campo. As estruturas camponesas e escravistas não eram dicotômicas e sim complementares, desde os tempos de Catão até pleno Alto Império, como revela a obra de Columela.

### **Escravidão e Colonato**

Do mesmo modo que tem reavaliado as relações entre campesinato e escravidão, igualmente encontram pouco sustento hoje referências a uma “transição” da escravidão para o colonato. A tese da transição, cara aos estudos de orientação marxista, já em 1896 foi avançada pelo sociólogo alemão Max Weber (WEBER, 1975, cf. ROSAFIO, 1994). Aplicando o termo “cultura escravista” (*Sklavenkultur*) à cultura antiga, Weber buscava explicar a desagregação do Império Romano, a partir do século III, com o argumento de que a escravidão conformava toda a estrutura econômica: a existência de escravos limitava a expansão do mercado e a divisão do trabalho ocorria exclusivamente pela acumulação crescente de homens, cujo baixo preço era determinado pela oferta proporcionada por guerras de conquista. Os escravos supriam assim as necessidades econômicas de seus proprietários, paralisando o desenvolvimento do trabalho livre. A evolução do comércio internacional era paralela à concentração de trabalho servil nas grandes propriedades agrícolas, cujos proprietários viviam nas cidades. Mas, com o fim das guerras empreendidas por Roma, todo esse edifício ruiu. A crise do escravismo provocou a queda do Império, consequência política do desaparecimento do comércio e crescimento da economia natural, incapaz de prover rendimentos que sustentassem burocracia e exército. No Baixo Império, os escravos gradualmente tiveram suas condições de vida melhoradas e foram capazes de arrendar

lotes de terras, enquanto o campesinato, outrora livre, passou cada vez mais a ficar vinculado às propriedades dos grandes senhores. Originou-se, assim, uma nova categoria de cultivadores, os colonos.

Essa teoria não encontra mais respaldo atualmente, devido ao seu elevado grau de generalização, que desconsidera as particularidades em jogo. Ao falar de “cultura antiga”, Weber parte do pressuposto de uma unidade da cultura greco-romana, o que lhe permite tratar do Império Romano como uma unidade, não só cultural, mas também econômica. A própria ideia de transição é discutível, pois a escravidão perdurou até o Baixo Império, momento que se considera como de expansão do sistema de cultivo das terras por meio de colonos (MacMULLEN, 1987). Além disso, se a guerra sempre foi uma fonte de escravos, nunca foi a única. A ênfase na correlação entre escravo e cativo de guerra é, em grande parte, produto de uma interpretação que aplica à Antiguidade o modelo dos Estados nacionais modernos. Um exemplo dessa ótica é o ensaio clássico de Henry Lévy-Bruhl, publicado em 1931, no qual apresenta a tese de que o escravo era essencialmente um estrangeiro (LÉVY-BRUHL, 1960). De acordo com esse autor, a documentação romana permitia “deduzir com grande certeza a ideia de que a escravidão era acima de tudo uma instituição de ordem essencialmente internacional, no sentido de que as duas noções de escravo e de estrangeiro se confundiam. Em outras palavras, a essa época o escravo nada mais é do que um estrangeiro sem direitos”. A guerra, ou a pirataria, era “a única fonte original de escravidão”, o que equivale a dizer que os escravos só podiam ser “não-romanos”. Essa concepção, sem dúvida, atualizava teorias antigas – gregas e romanas – sobre as fontes da escravidão, em que sempre se aludia à guerra (MODRZEJEWSKI, 1993). Mas a ênfase de Lévy-Bruhl no aspecto militar era, em última instância, uma consequência da teoria da hostilidade natural, comum ao pensamento político-jurídico do século XIX, segundo a qual, na ausência de um acordo, não se podia conceber outras relações internacionais além da guerra (DUMONT, 1987:89).

Um ponto bem levantado por Finley (1991) – contra essa argumentação que postula o escravismo como consequência da expansão militar – é o de que a formação de uma sociedade escravista não se deve pura e simplesmente à oferta de escravos e sim à demanda de trabalhadores. Em Atenas e outras comunidades gregas no século VI a.C. e em Roma, desde o século III a.C., a escravidão teria sido resultado da combinação de três fatores: a propriedade privada da terra e sua concentração em poucas mãos; o desenvolvimento dos bens de produção e a existência de um mercado para venda e a ausência de mão-de-obra interna disponível, obrigando os agenciadores de trabalho a recorrer a estrangeiros. Nesse quadro, o escravo surgia como a mão-de-obra ideal, porque os “três componentes

da escravidão – a posição do escravo como propriedade, a totalidade do poder sobre ele e a falta de laços de parentesco – davam ao proprietário, *a priori*, poderosas vantagens com relação a outras formas de trabalho involuntário: maior controle e flexibilidade no emprego de sua força de trabalho e uma liberdade muito maior na disposição do trabalho indesejado” (FINLEY, 1991:79). Isto é, se houve alguma preocupação dentre os proprietários de terras com a escassez de mão-de-obra, foi com a livre e não com a servil. A partir do século III, com as crescentes exigências fiscais do Estado imperial romano, os impostos territoriais incidiram, de forma mais dura, naqueles que efetivamente trabalhavam a terra. Muitos camponeses, oprimidos pela carga tributária, encontravam como solução colocar-se na dependência de potentados locais. Com o aumento da pobreza entre o campesinato livre, a escravidão deixou de ser uma alternativa necessária para o recrutamento de mão-de-obra. Assim, ainda de acordo com Finley, surgiu um “elemento novo, concomitante à depreciação social de muitos habitantes do campo outrora livres – camponeses, arrendatários, trabalhadores agrícolas –, cuja posição era agora de dependência, de ‘não-liberdade’. A história da palavra *colonus* é simbólica: originalmente significava apenas ‘aquele que cultiva’; depois, adquiriu outro significado, ‘arrendatário’ e, no início do século IV, ‘escravo da terra’, nas palavras de Valentiniano I” (FINLEY, 1991:153-154).

Os dois primeiros significados do termo, como vimos, encontram-se nos tratados agronômicos latinos, de Catão a Columela. No entanto, até mesmo o último significado – “escravo da terra” – já pode ter sua origem traçada ao Alto Império, se considerarmos um tema ao qual Finley não deu a devida atenção: a manumissão. Desde o primeiro século da era cristã, difundiu-se uma modalidade de manumissão não tradicional que permitia um tipo de cultivador em parte subordinado, o *Latinus Iunianus*<sup>27</sup>. O escravo liberado por esse procedimento, sancionado pela *Lex Iunia Norbana*, de 19, não adquiria de imediato a cidadania. Não podia legar seus bens por testamento, que, com sua morte, revertiam ao patrono. Enfim, sua liberdade era um benefício precário e revogável. Os *Latini Iuniani* foram bastante empregados como arrendatários, controlados pelo arrendador por meio da relação de patronato.

Essa forma de subordinação, entre a liberdade e a escravidão, encontra-se, por exemplo, ilustrada na obra do filósofo Sêneca, que escreveu no século I. Quando trata da escravidão, segundo a ótica estoica, postula a tese de que o escravo deve estar ligado ao senhor mais pela lealdade (*fides*) do que pelo poder e

<sup>27</sup> Para o que se segue, ver GILIBERTI, 1999.



pela propriedade do corpo. E justamente por isso é capaz de conferir-lhe benefícios, assim como qualquer homem livre. Tal é a ideia que expõe no seu tratado sobre os benefícios (*De Beneficiis*). Para Sêneca, apenas o corpo é escravo, mas a alma é livre. Os escravos eram *obnoxia* e *adscripta*, termos usados pelo filósofo (*De Beneficiis*, 3, 20), isto é, subordinados ao senhor e registrados como sua propriedade para fins censitários; contudo, com pleno controle sobre suas almas. A terminologia assemelha-se àquela usada no Baixo Império para descrever a situação da categoria dos trabalhadores em regime de colonato: *obnoxii* ao senhor, mas *adscripti* à terra, ou seja, registrados como trabalhadores de uma propriedade agrícola.

Enfim, que as fronteiras entre escravos e colonos nem sempre eram tão nítidas, para os próprios contemporâneos, testemunha uma passagem do tratado etnográfico sobre os germanos, composto pelo senador-historiador Tácito, no final do século I:

*Quanto aos outros escravos, não os usam a nosso modo, divididos em famílias, em seus trabalhos: governa cada um sua casa e seu lar. Exige-lhes o senhor, como a colono, uma certa quantidade de trigo, de gado ou de pano, e só até aí obedece o escravo. A mulher e os filhos cumprem as tarefas da casa. É raro que se bata no escravo, se agrilhoie ou se force ao trabalho; muitas vezes o matam, não por dureza e severidade, mas por impulso e cólera, como fariam a inimigo seu, só que impunemente. (Germ., 25)*

Nesse sentido, a agricultura no Alto Império Romano mostra-se uma questão multifacetada e desafia abordagens de cunho reducionista, que convertem fenômenos complexos a seus termos mais simples. Em uma sociedade hierarquizada e marcada por profundos desníveis econômicos, diferentes formas de trabalho, dependente ou não, conviviam no trato com a terra. Se havia um denominador comum, era a certeza de que “quem não quer trabalhar, também não há de comer” (2Ts 3, 10).

## REFERÊNCIAS

### Documentação

CATO/VARRO. *On Agriculture*. Cambridge: Harvard University Press, 1979. (Loeb Classical Library)

COLUMELA. *On Agriculture*. 3 vols. Cambridge: Harvard University Press, 1977. (Loeb Classical Library)

A. PERSI FLACCI & D. IVNI IVVENALIS. *Saturae*. Oxford: Clarendon Press, 1910. (Scriptorium Classicorum Bibliotheca Oxoniensis)

PLINY. *Letters and Panegyricus*. 2 vols. Cambridge: Harvard University Press, 1989. (Loeb Classical Library)

TÁCITO. *Obras Menores*. Trad. de Agostinho da Silva. Lisboa: Horizonte, 1974.

### Bibliografia

ANNEQUIN, J.; CLAVEL-LÊVÉQUE, M. & FAVARY, F. *Formas de Exploração do Trabalho e Relações Sociais na Antiguidade Clássica*. Lisboa: Editorial Estampa, 1978.

BROCKMEYER, Norbert. Die *uilla rustica* als Wirtschaftsform und die Ideologisierung der Landwirtschaft. *Ancient Society*, 6, 1975, pp. 213-228.

BUSSI, Silvia. *Economia e Demografia della Schiavitù in Asia Minore Ellenistico-Romana*. Milano: LED, 2001.

CANFORA, L. *Ideologías de los Estudios Clásicos*. Madrid: Akal, 1991.

CARANDINI, Andrea. La villa romana e la piantagione schiavistica. In: SCHIAVONE, Aldo (dir.), *Storia di Roma*. vol. 4: Caratteri e morfologie. Torino: Einaudi, 1989, pp. 101-200.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. Camponês, campesinato: questões acadêmicas, questões políticas. In: CHEVITARESE, André Leonardo (org.), *O Campesinato na História*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002, pp. 19-38.

CARLSEN, Jesper. I sovrintendenti degli affittuari durante il Principato. In: LO CASCIO, Elio (ed.), *Terre, Proprietari e Contadini dell'Impero Romano*. Roma: La Nuova Italia Scientifica, 1997, pp. 47-60.

DUMONT, Jean-Christian. *Servus: Rome et l'esclavage sous la République*. Roma: École Française de Rome, 1987.

\_\_\_\_\_. “La villa esclavagiste?”. *Topoi*, 9, 1999, pp. 113-127.

EVANS, John K. “*Plebs rustica*: the peasantry of Classical Italy”. *American Journal of Ancient History*, 5, 1980, pp. 134-173.

FAVERSANI, Fábio. *A Pobreza no Satyricon de Petronio*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1999.

FINLEY, Moses I. *Escravidão Antiga e Ideologia Moderna*. Rio de Janeiro: Graal, 1991.

- FITZGERALD, William. *Slavery and the Roman Literary Imagination*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.
- GARNSEY, Peter. Peasants in ancient Roman society. In: GARNSEY, Peter. *Cities, Peasants and Food in Classical Antiquity: Essays in Social and Economic History*. Edited with addenda by Walter Scheidel. Cambridge, Cambridge University Press, 1998a, pp. 91-106.
- \_\_\_\_\_. Where did Italian peasants live? In: GARNSEY, Peter. *Cities, Peasants and Food in Classical Antiquity: Essays in Social and Economic History*. Edited with addenda by Walter Scheidel. Cambridge: Cambridge University Press, 1998b, pp. 107-133.
- \_\_\_\_\_. Land. In: BOWMAN, Alan K.; GARNSEY, Peter & RATHBONE, Dominic (eds.), *The Cambridge Ancient History*. Vol. 11: The High Empire, A.D. 70-192. Cambridge: Cambridge University Press, 1998b, pp. 679-709.
- GILIBERTI, Giuseppe. *Servi della Terra: Ricerche per una Storia del Colonato*. Torino: G. Giappichelli Editore, 1999.
- GUARINELLO, Norberto L. *Ruínas de uma Paisagem: Arqueologia das Casas de Fazenda da Itália Antiga (VIII a.C.-II d.C.)*. 2 vols. São Paulo, 1993. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- \_\_\_\_\_. A economia antiga e a arqueologia rural: algumas reflexões. *Clássica*, 7/8, 1994/1995, pp. 271-283.
- GUMMERUS, Herman. *Der römische Gutsbetrieb als wirtschaftlicher Organismus nach den Werken des Cato, Varro und Columella*. Aalen, Scientia Verlag, 1979.
- HOPKINS, Keith. *Conquistadores y Esclavos*. Barcelona, Península, 1981.
- JOLY, Fábio D. Espaço, poder e escravidão no *De Re Rustica* de Columela. *Revista Brasileira de História*, v. 23, n. 45, 2003, pp. 281-299.
- KOLENDO, Jerzy. O camponês. In: GIARDINA, Andrea (org.), *O Homem Romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1991, pp. 169-178.
- LÉVI-BRUHL, Henri. Théorie de l'esclavage. In: FINLEY, Moses I. (ed.), *Slavery in Classical Antiquity*. Cambridge, W. Heffer & Sons, 1960, pp. 151-169. (publicado originalmente em *Revue Générale du Droit, de la Législation et de la Jurisprudence*, 55, 1931, pp. 1-17)
- MacMULLEN, Ramsay. Late Roman slavery. *Historia*, 36, 1987, pp. 359-382.
- MAROTI, Egon. The *vilicus* and the villa-system in ancient Italy. *Oikumene*, 1, 1976, pp. 109-124.
- MARQUESE, Rafael de B. *Feitores do Corpo, Missionários da Mente. Senhores, Letrados e o Controle dos Escravos nas Américas, 1660-1860*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.
- MARTIN, René. *Recherches sur les agronomes latins et leurs conceptions économiques et sociales*. Paris: Les Belles Lettres, 1971.
- MILLER, Joseph. C. Stratégies de marginalité. Une approche historique de l'utilisation des êtres humains et des ideologies de l'esclavage: progéniture, piété, protection personnelle et prestige – produit et profits des propriétaires. In: HENRIQUES, Isabel C. & SALA-MOLIN, Louis (eds.), *Déraison, esclavage et droit: Les fondements idéologiques et juridiques de la traite négrière et de l'esclavage*. Paris: Éditions Unesco, 2002, pp. 105-160.
- MODRZEJEWSKI, J. M. *Aut nascuntur aut funt: les schémas antiques des sources de l'esclavage*. In: MODRZEJEWSKI, J. M., *Statut personnel et liens de famille dans les droits de l'Antiquité*. New Hampshire: Variorum, 1993, pp. 1-25.
- NICOLET, Claude. O cidadão e o político. In: GIARDINA, Andrea (org.), *O Homem Romano*. Lisboa: Editorial Presença, 1991, pp. 19-48.
- PERL, Gerhard. Zu Varros *instrumentum vocale*. *Klio*, 59, 1977, pp. 423-429.
- RATHBONE, D. W. The slave mode of production in Italy. Resenha de A. Giardina & A. Schiavone (eds.), *Società Romana e Produzione Schiavistica*. *Journal of Roman Studies*, 73, 1983, pp. 160-168.
- ROSAFIO, Pasquale. Slaves and *coloni* in the villa system. In: CARLSEN, Jesper (ed.), *Landuse in the Roman Empire*. Roma, L'Erma di Bretschneider, 1994, pp. 145-158.
- SCHIAVONE, Aldo. *La Storia Spezzata: Roma Antica e Occidente Moderno*. Roma-Bari: Editori Laterza, 1999.
- SHAW, Brent D. 'A Wolf by the Ears': M. I. Finley's *Ancient Slavery and Modern Ideology* in historical context. In: FINLEY, M. I., *Ancient Slavery and Modern Ideology*. Expanded edition edited by Brent D. Shaw. Princeton: Markus Wiener Publishers, 1998, pp. 3-74.
- SERGEENKO, M. E. *Villicus*. In: MALOWIST, I. B. (ed.), *Schiavitù e Produzione nella Roma repubblicana*. Roma: L'Erma di Bretschneider, 1986, pp. 191-207.
- WEBER, Max. La decadencia de la cultura antigua: sus causas sociales. Trad. esp. In: AA. VV., *La Transición del Esclavismo al Feudalismo*. Madrid: Akal Editor, 1975, pp. 35-57.